



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Camilo Brasiliense		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Camilo Brasiliense, INEP 23056860, no município de Redenção, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5508334/2015	PARECER Nº 0758/2015	APROVADO EM: 13.10.2015

I – RELATÓRIO

Maria Silvanira Costa da Silva, diretora pedagógica da Escola de Ensino Médio Camilo Brasiliense, no município de Redenção, INEP nº 23056860, por meio do processo nº 5508334/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o recredenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição integra a rede estadual de ensino, está sediada na Rua Rosa Florêncio, 236, distrito de Antonio Diogo, CEP: 62.791-000, no município de Redenção.

A escola foi amparada pela Resolução nº 0444/2013, cuja validade expirou em 30.04.2015.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria Silvanira Costa da Silva, diretora pedagógica, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 20337, e como secretária escolar, Lucia Maria do Nascimento Ramos, Registro nº 4964.

O corpo docente da instituição é composto de 18 professores, dos quais, 09 são habilitados, perfazendo um total de 50% habilitados na forma da lei.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP no dia 05/06/2015, acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino médio, atende satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

A organização curricular do curso de ensino médio está estruturada com base na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e demais Resoluções pertinentes ao assunto.

Presentes ao rol de documentos, o Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro Fabricio Mota Damasceno Rocha, Registro nº CREA-3523-D, e o Alvará Sanitário, expedido pela Prefeitura Municipal de Redenção.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0758/2015

O acervo bibliográfico é constituído de 6193 títulos para um total de 369 alunos matriculados, revelando uma proporção de 16,78 por aluno.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação nº 0849/2015, da autoria da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento da Escola de Ensino Médio Camilo Brasiliense, no município de Redenção, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE